



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Sessão : Ordinária N° 1.869
Decisão Plenária : PL/PE-320/2019
Item da Pauta : 5.32.
Referência : AI 10289/2014
Interessado : EMS Projetos & Construções Ltda.

EMENTA: Aprova o relatório e voto do relator pela manutenção do auto de infração e cobrança da multa aplicada, com as devidas correções monetárias, em desfavor da empresa EMS Projetos & Construções Ltda.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunido no auditório do prédio sede da Inspeção Araripina, situada na Rua Josafá Soares, S/N, Vila Santa Isabel, Araripina/PE, no dia 13 de julho de 2019, apreciando o relatório e voto do relator, Conselheiro Walquir da Silva Fernandes, recomendando a manutenção do auto de infração e cobrança da multa aplicada, com as devidas correções monetárias; considerando a análise do processo à luz da legislação em vigor; considerando que a empresa autuada foi julgada à revelia e não recebeu as notificações devido a problemas com o endereço cadastrado no Crea-PE; considerando que a empresa autuada encontra-se com o CNPJ inativo; considerando que a ART PE135038052014, registrada em 03/05/2016, não consta a empresa autuada como contratada; considerando que o Engenheiro Civil Antônio Cavalcante, que à época integrava o quadro técnico da autuada, configura como autônomo, não havendo a possibilidade de correção da ART, uma vez que o registro da referida empresa encontra-se cancelado desde 18/03/2019, **DECIDIU, aprovar, por unanimidade, com 29 (vinte e nove) votos, o relatório e voto do relator pela manutenção do auto de infração e cobrança da multa aplicada, com as devidas correções monetárias, em desfavor da empresa EMS Projetos & Construções Ltda.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho - Presidente. **Votaram os Conselheiros:** Alexandre José Rodrigues Mercanti, Alexandre Valença Guimarães, Antônio Dagoberto de Oliveira, Burguivól Alves de Souza, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Emanuel Araújo Silva, Emílio de Moraes Falcão Neto, Everdelina Roberta Araújo de Menezes, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Hilda Wanderley Gomes, Jarbas Morant Vieira, Jairo Souza Leite, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Carlos da Silva Oliveira, José Wellington de Brito Cavalcanti, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luiz Antônio de Melo, Milton da Costa Pinto Júnior, Nielsen Christianni Gomes da Silva, Nilson Oliveira de Almeida, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Virgínia Lúcia Gouveia e Silva e Walquir da Silva Fernandes. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de outubro de 2019.

Engenheiro Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente